



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Abaetetuba-PA, 28 de Junho de 2022.

PARECER 002-2022- TOMADA DE PREÇO- CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EMEIF BOM JESUS, COM DUAS SALAS DE AULA NA LOCALIDADE RIO MARACAPUCU MIRI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1° do art. 11, da resolução N°. 11410/TCM, de 25 de Fevereiro de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo a Lei 8.666/93, e que a empresa **L.PANTOJA CORREA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 34.628.240/0001-57, foi declarada vencedora, no valor de R\$ 327.139,60 (trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme termo de adjudicação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista na lei acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo

licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço, da seletividade e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.



Atenciosamente,

ANA
CONCEICAO
PAES DE
SOUZA:5766
1260263

Assinado de forma
digital por ANA
CONCEICAO PAES DE
SOUZA:57661260263
Dados: 2022.06.28
10:58:30 -03'00'

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N°092/2021-GP

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.